



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.731, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, a fim de se adaptar às novas normas e regulamentações do Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para fiscalização, imposição e aplicação de penalidades de trânsito no Município de Mogi das Cruzes, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, prevista para vigorar a partir de 23 de janeiro de 1998.

Art. 2º - Fica mantida a gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 3.854, de 24 de março de 1992 e suas alterações, que passa a ser extensiva aos servidores civis da CIRETRAN que prestarem, de forma efetiva, as atividades estabelecidas no convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.731/97 - FLS. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de dezembro de 1997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo


ARISTIDES CUNHA FILHO
Secretário Municipal
de Saúde


EDUARDO LOPES
Secretário Municipal de
Esportes, Cultura e Turismo


JAMIL HALLAGE
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

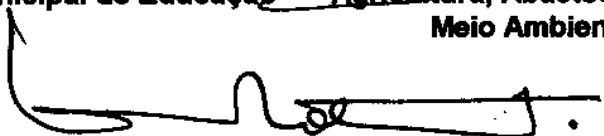

LAERTE MOREIRA
Secretário Municipal Para
Assuntos Jurídicos


LUCAS TADEU GOMES
Secretário Municipal de Finanças


**MELQUIADES MACHADO
PORTELA**
Secretário Municipal de
Promoção Social


**OLAVO APARECIDO ARRUDA
D'ÂMARA**
Secretário Municipal de Educação


TAKASHI NAKAGAWA
Secretário Municipal de
Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente


VANDERLEI CONSTANCE
Secretário Municipal de Planejamento

Registrada na Secretaria de Governo -
Departamento Administrativo e publicada no quadro de Editais da
Portaria Municipal de 29 de dezembro de 1997.